



MAPA DE RISCO

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem; serviços de borracharia como consertos, rodízio e reparos de pneus; serviços de lavagem veicular (lava a jato) incluindo limpeza externa e interna completa e serviços de lubrificação de veículos, máquinas e implementos da frota oficial do município de Piedade do Rio Grande.

Fase – Planejamento

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação/certame	Atrasos da execução do objeto	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento das condições necessárias para a definição da contratação.
6- Impugnação do certame	Atraso na contratação da empresa e consequentes dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital ou aviso de contratação corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o instrumento. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
-------	----------------------	-----------------------------	----------------------------------

Assinado por 6 pessoas: RAMON WALDEMAR SILVA, TALYSON SILVA FAÇANDES, EDIVAN JULIANO TEIXEIRA, ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR, WAGNER SOBRINHO, BRUNO BRIGUES e CILDEIA REZENDE MONTEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piedadeoriorgrande.1.doc.com.br/verificacao/7336-0942-DEDC-B301> e informe o código 7336-0942-DEDC-B301





1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades do Município. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual.	Durante a vigência do contrato instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços.	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização, se for o caso
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
7- Risco de acidentes de trabalho	Incapacidade laborativa do profissional contratado	Exigir profissionais qualificados e o cumprimento das normas de segurança do trabalho	Acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento e rescisão contratual.

Município de Piedade do Rio Grande, 10 de março de 2025.

TALYSON SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Assistência Social

EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

CILDEIA REZENDE MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA DE CARVALHO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

RAMON WALDEMAR SILVA
Secretário Municipal de Administração

WENDELL WAGNER RODRIGUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7336-0942-DEDC-B301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON WALDEMAR SILVA (CPF 136.XXX.XXX-70) em 10/03/2025 15:50:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 10/03/2025 16:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 10/03/2025 16:59:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 11/03/2025 07:19:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 11/03/2025 08:05:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CILDEIA REZENDE MONTEIRO (CPF 699.XXX.XXX-20) em 11/03/2025 08:34:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadeodoriogrande.1doc.com.br/verificacao/7336-0942-DEDC-B301>